

A Fundação do ABC, por meio da Central de Convênios – C.C., no uso de suas atribuições legais, torna pública a **LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS E A CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, PROVAS DISSERTATIVAS E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR** do Processo Seletivo para fins de contratação de MÉDICO GENERALISTA, nos termos do Edital nº 03/2019, de acordo com as seguintes orientações e escalonamento:

**DATA DA PROVA: 02 DE FEVEREIRO DE 2020**

**HORÁRIO: 9 HORAS**

**LOCAL: EE MANUEL EUCLIDES DE BRITO**

**ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERRAZ COSTA, 506 - VILA SANTA CRUZ – ITATIBA - SP**

Nos termos do Edital Nº. 003/2019:

1. A aplicação das Provas Objetivas, Dissertativas e a entrega de documentação para Avaliação Curricular serão realizadas no mesmo local e horário e terá o tempo máximo de 3 (três) horas, contadas de seus respectivos inícios.
2. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, no local e horário definido no Edital de Convocação e, subsidiariamente, no Cartão Informativo e no site da GSA - CONCURSOS.
3. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
  - 3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
  - 3.2. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
4. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão de Respostas, entregues ao candidato no dia da realização das provas, deverão ser corrigidos por meio de formulário de alteração de cadastro, que poderá ser solicitado pelo candidato, no momento da realização da prova.
  - 4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
5. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CRM, CREA, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
  - 5.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
  - 5.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

- 5.3. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
6. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, poderá ser solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital da Folha de Respostas Definitiva, personalizada.
7. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de provas estabelecidos no Edital de Convocação, a GSA - CONCURSOS procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
  - 7.1. A inclusão de que trata o item 7 será realizada de forma condicional e será analisada pela GSA - CONCURSOS, na fase do Julgamento da Prova Objetiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
  - 7.2. Constatada a improcedência da inscrição, de que trata o item 7, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
8. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
9. No ato da realização das Provas serão fornecidos o Caderno de Questões, a Folha de Respostas Definitiva pré-identificada com os dados do candidato para aposição das assinaturas no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta e a Folha de Respostas Dissertativa.
  - 9.1. É de responsabilidade do candidato verificar o Caderno de Questões se o mesmo contem todas as páginas e todas as questões e, também, se o Caderno de Questões corresponde ao cargo para o qual está inscrito.
  - 9.2. Na Prova Objetiva o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas Intermediária e repassá-las para a Folha de Respostas Definitiva personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas Definitiva será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nela contidas. Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas Intermediária e/ou Definitiva por erro do candidato.
  - 9.3. Na Folha de Respostas Definitiva não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
  - 9.4. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Definitiva serão de inteira responsabilidade do candidato.
  - 9.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
  - 9.6. O tempo de 3 (três) horas reservado para realização da prova inclui a passagem do gabarito da Folha de Resposta Intermediária para a Folha de Resposta Definitiva e a realização da Prova Dissertativa.
10. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal as Folhas de Respostas Definitivas, mantendo em seu poder o Caderno de Questões, se terminar a prova no tempo mínimo de 2 (duas) horas ou entregando o Caderno de Questões se terminar a prova em tempo inferior a 2 (duas) horas, ficando em seu poder, também, a Folha de Respostas Intermediária para fins de verificação do gabarito.
11. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
12. Os telefones celulares ou outros aparelhos de comunicação serão guardados em sacos plásticos invioláveis, permanecendo desligados durante a realização das provas.
  - 12.1. Na hipótese do telefone tocar o candidato deverá entregar o saco plástico em que está guardado para que o Fiscal da Sala o desligue e o entregue à Coordenação do Colégio que o manterá até o final da prova, devolvendo-o, em seguida, para o candidato.
  - 12.2. Na hipótese do telefone tocar e o candidato abrir o saco plástico, mesmo que não atenda ao toque ou atender ao toque, o mesmo será excluído do Processo Seletivo.

- 12.3. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
13. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas Definitiva, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Emprego.
14. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato e/ou às instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
15. Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das provas.
16. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
17. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

#### **PROVA DISSERTATIVA**

19. Na prova dissertativa o candidato deverá responde-la com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
20. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a folha de respostas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo, por impossibilidade de realização da leitura óptica;
21. Em hipótese alguma haverá substituição da folha definitiva de respostas por erro do candidato.
22. A identificação do candidato será feita por meio do número de inscrição em código de barras. A identificação das redações só ocorrerá após a correção pelos examinadores.
  - 22.1. Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
23. Nessa prova, a folha para rascunho será de preenchimento facultativo.
24. Em hipótese nenhuma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela banca examinadora.

#### **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

25. Os candidatos deverão entregar no momento da realização das Provas (Objetiva e Dissertativa), cópia simples do currículo.
26. O candidato deverá, obrigatoriamente, estar de posse dos documentos a serem entregues quando do ingresso no local de provas.
27. Não será admitido, no dia de realização do processo seletivo, que o candidato se retire do local de provas, mesmo que este já tenha terminado sua prova, para buscar documentos ou que receba estes documentos de pessoas estranhas ao certame, mesmo que estas estejam fora do perímetro do local de realização das provas.
28. Entregue o currículo, não será aceito complementações em hipótese alguma.
29. Não será admitida entrega de currículo posterior à data determinada.
30. Não serão aceitos currículos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
31. O candidato que não apresentar o currículo na data marcada e no momento da realização das Provas receberá pontuação 0 (zero) nesta Avaliação.
32. Na Avaliação Curricular será atribuído 1 (um) ponto para cada ano completo de exercício na atividade médica, nela incluída o tempo de Residência Médica.
33. O(s) documento(s) entregue(s) não será (ao) devolvido(s) posteriormente ao candidato, sob hipótese alguma.

## CONVOCAÇÃO

### 01 - MÉDICO GENERALISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	SALA	CARTEIRA
000063	ALANA VALLE BOTELHO CASTELANI	00000478292405	001	01	01
000053	ALCINA JUREMA DORSCH	000000M7029440	001	01	02
000040	ANA CAROLINA VINHAES GUARIENTE	00000473194454	001	01	03
000045	ANDRESSA DE SOUZA JUSTINO	00000017506277	001	01	04
000007	BARBARA CHRISTIANNE GOES LACERDA	00000216941374	001	01	05
000049	BARBARA DE BAPTISTA SANCHES	00000415716925	001	01	06
000022	BRUNA FERRAREZI	00000428279223	001	01	07
000060	CHRISTOPHER CRALCEV	00000439020414	001	01	08
000032	ELISANGELA MONTAGNER TEIXEIRA	00000268473213	001	01	09
000037	FERNANDA COLLETES PENA	0000030984387X	001	01	10
000003	FERNANDA SANFINS PAULINI	00000442569658	001	01	11
000024	GABRIEL BRANDAO ALEXANDRE	00000391376810	001	01	12
000030	GABRIELA CAMARGO BESTANE	00000437408498	001	01	13
000066	GABRIELLA WALDRAFF TEIXEIRA	00000108265230	001	01	14
000021	HAYNA VIEIRA LOPES	00000458231976	001	01	15
000015	HELENA TRUPPA GIUNZIONI	00000039708450	001	01	16
000034	HERBERT RODARTE DE PAULA	00000016541974	001	01	17
000065	JOAO GUILHERME DE MENDONCA	00000306893526	001	01	18
000023	JOAO PEDRO RIGOLETTO PENTEADO	00000391350146	001	01	19
000012	JULIANA KAWAMURA FURIA	00000292563498	001	01	20
000027	JULIANA ZIRPOLI BRANDAO	00000008295262	001	01	21
000062	LAERCIO PEREIRA NUNES JUNIOR	00000598982516	001	01	22
000033	LAILAH SAMIRA SILVA CORDEIRO	00000439971329	001	01	23
000056	LETICIA ALBANO HIPOLITO DA SILVA	00000016507309	001	01	24
000044	LETICIA DA FONSECA LOPES	0000MG16793338	001	02	01
000020	LILLIAN GOMES BASTOS FERNANDES	00000018874571	001	02	02
000041	LUCAS ANDRADE DE MORAES	00000012622521	001	02	03
000028	MARIANA SANTANA BAGAROLLI	00000442238368	001	02	04
000050	MARILDA DOS SANTOS NEVES	00000040077372	001	02	05
000017	MARINA PIRES MARANGONI	00000481180990	001	02	06
000008	MAYARA FERNANDES CALDERAN BORDIN	00000020735650	001	02	07
000009	NAIMY BOUTROS GARCIA	00000441550903	001	02	08
000064	NATALY MITEV RODRIGUEZ	00000337197969	001	02	09
000031	PAMELA SARTO LOPES	00000016928247	001	02	10
000047	PAULA NORONHA	00000354559436	001	02	11
000005	RAHISA DONATO MARCAL VIEIRA	00000467803675	001	02	12
000061	RAQUEL FELIX AZEVEDO	00000377005137	001	02	13

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	SALA	CARTEIRA
000019	RITA DE CASSIA FERREIRA E SILVA	00000009023409	001	02	14
000004	RODRIGO FRANCISCO DA SILVA SOUZA	00000452598084	001	02	15
000038	SAMANTA VIEIRA FERREIRA	00000015164188	001	02	16
000006	SIMONE ALVES DA SILVA	00000422722327	001	02	17
000042	STELA ARTIOLI DE MORAES E SOUZA	00000327467873	001	02	18
000013	TARCIZO BOTARELLI CESAR	0000066331169X	001	02	19
000055	TEREZA CRISTINA GOES FERNANDEZ	00000014425564	001	02	20
000057	UBIRATAN PINTO GONCALVES	00000214355846	001	02	21
000001	VENICE FERNANDA BARROSO BESSA	00000000360031	001	02	22
000059	VITORIA MIDORI MIZUTANI DE TOLEDO	00000379388273	001	02	23

Santo André, 23 de janeiro de 2020.

CENTRAL DE CONVÊNIOS - FUNDAÇÃO ABC